



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXII DCL Nº 125

Brasília, sexta-feira, 5 de julho de 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Wasny de Roure	Vice-Presidente: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa Suplente: Liliâne Roriz	2º Secretário: Prof. Israel Batista Suplente: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes Suplente: Benedito Domingos	Corregedor: Patrício Ouvidor: Evandro Garla Proc. Esp. da Mulher: Luzia de Paula

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Ariete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Raad Massouh
Evandro Garla	Chico Leite
Cristiano Araújo	Benedito Domingos
Luzia de Paula	Professor Israel Batista

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliâne Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Raad Massouh	Rôney Nemer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Rôney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Ariete Sampaio

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Ariete Sampaio	Evandro Garla
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliâne Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garla	Ariete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Rôney Nemer

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Raad Massouh	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliâne Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Luzia de Paula
Rôney Nemer	Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Rôney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliâne Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Luzia de Paula
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Ariete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Suplemento: Atas

Sumário

Redações Finais	1
Comissões	7
Mesa Diretoria	8

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.506, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 2.326, de 11 de fevereiro de 1999, que cria a *Colônia Agrícola Aguilhada, situada na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 2.326, de 11 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada, para fins de regularização, a Colônia Agrícola Aguilhada, localizada na Zona Rural de Uso Controlado, do macrozoneamento definido pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e situada às margens dos córregos Cachoeirinha, Quilombo e Aguilhada, e à margem direita da BR-251, entre os Km 63 e 74, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

II – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A regularização das ocupações das glebas da Colônia Agrícola Aguilhada é feita na forma da Lei federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, e da Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997.

III – o art. 6º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Compete ao órgão ambiental licenciador definir as áreas de preservação permanente com base no estudo ambiental apresentado para regularização das ocupações da Colônia Agrícola Aguilhada.

IV – o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As entidades representativas dos ocupantes a serem beneficiados na forma do art. 2º podem acompanhar as ações relativas à regularização das ocupações na Colônia Agrícola Aguilhada.

Art. 2º O Poder Executivo terá noventa dias para apresentar o projeto de regularização das glebas da Colônia Agrícola Aguilhada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 3º e 4º da Lei nº 2.326, de 1999.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 1.533, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito especial, no valor de R\$

1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da Fonte 138 – Recursos do Sistema Único de Saúde e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º desta Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao

final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Fica incluído o Programa de Trabalho 15.451.6206.3078.0001 – Reforma e Ampliação do Estádio Nacional de Brasília (COPA 2014) – Plano Piloto, da Unidade Orçamentária 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no rol de Projetos Estruturantes do Distrito Federal – PEDF, para fins do que trata o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2013".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2013.

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
23	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES					1.000.000
	SEGURIDADE				1.000.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000.000		
	SEGURIDADE		1.000.000		
17200000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					
17213300 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA DE SAÚDE - SU		1.000.000			
	SEGURIDADE	1.000.000			
			TOTAL		1.000.000
			SEGURIDADE		1.000.000

2013AC00215

ANEXO II
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	OND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								
ATIVIDADE									
13	392	6219 4090							
13	392	5848 APOIO A EVENTOS APOIO AO FOMENTO SÓCIO-CULTURAL NO GUARÁ	10	F	3	90.39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

100.000



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14.000 SEC. DE ESTADO DE AGRIC. E DESENV. RURAL DO DF

UNIDADE: 14.203 EMPRESA DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL									
ATIVIDADE										
20	606	6201 4111 0603	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL - APOIO AO PROJETO ESPAÇO DE VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									100.000	

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6219	CULTURA									
ATIVIDADE										
13	392	6219 4090 5420	APOIO A EVENTOS	99	F	3	90.39	0	100	150.000
13	392	6219 4090 5420	APOIO A EVENTO - APOIO AS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									150.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									150.000	

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES DO DF

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									
PROJETO										
27	811	6206 3678 5418	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	F	3	90.39	0	100	175.000
27	811	6206 3678 5418	APOIO AO EVENTO CAPITAL FIGHT - MMA							
TOTAL - FISCAL									175.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									175.000	

ANEXO III R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6220	EDUCAÇÃO SUPERIOR								1.000.000
PROJETOS									
10 122	6220 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							1.000.000
10 122	6220 3046 0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-GESTÃO DO PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99						
			S	3	90	0	138		1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV											RS 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 09.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS																		
ATIVIDADE																			
27	812	6206	4090	APOIO A EVENTOS								09	F	3	90.39	0	100	50.000	
27	812	6206	4090	NOVO APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE JIU - JITSU EM CEILÂNDIA															
TOTAL - FISCAL																50.000			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																50.000			

ANEXO IV											RS 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 09.117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS																		
ATIVIDADE																			
27	812	6206	4090	APOIO A EVENTOS								15	F	3	90.39	0	100	50.000	
27	812	6206	4090	NOVO APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE JIU - JITSU NO RECANTO DAS EMAS															
TOTAL - FISCAL																50.000			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																50.000			

ANEXO IV											RS 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 09.123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6219	CULTURA																		
ATIVIDADE																			
13	392	6219	4090	APOIO A EVENTOS								21	F	3	90.39	0	100	100.000	
13	392	6219	4090	NOVO APOIO AO FOMENTO SÓCIO-CULTURAL NO RIACHO FUNDO II															
TOTAL - FISCAL																100.000			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																100.000			

ANEXO IV											RS 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO								
ÓRGÃO: 14.000 SBC. DE ESTADO DE AGRIC. E DESENV. RURAL DO DF																			
UNIDADE: 14.303 EMPRESA DE ASSIST. TÊC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL																		
ATIVIDADE																			
20	606	6201	4090	APOIO A EVENTOS								99	F	3	90.39	0	100	100.000	
20	606	6201	4090	NOVO APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELA EMATER															
TOTAL - FISCAL																100.000			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																100.000			

preferencialmente pública, aprovada em processo de credenciamento.

§ 3º O processo de credenciamento e as diretrizes dos programas de formação continuada ficam a cargo da EGOV.

**CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO**

Art. 10. A remuneração dos cargos da carreira Atividades Rodoviárias é composta das seguintes parcelas:

I – vencimento básico, na forma dos Anexos I, II e III, observadas as respectivas datas de vigência;

II – Gratificação Rodoviária – GR, criada por esta Lei, devida exclusivamente aos servidores da carreira Atividades Rodoviárias, calculada sobre o vencimento básico do padrão em que o servidor estiver posicionado, nos percentuais seguintes:

- a) cem por cento a partir de 1º de julho de 2013;
- b) setenta e cinco por cento a partir de 1º de setembro de 2014;
- c) cinquenta por cento a partir de 1º de setembro de 2015.

§ 1º Ficam extintas, a contar de 1º de julho de 2013, as seguintes gratificações:

- a) Gratificação de Produtividade Rodoviária – GPR;
- b) Gratificação de Apoio à Atividade Rodoviária – GAAR;
- c) Gratificação de Gestão Rodoviária – GGR.

§ 2º Os servidores da Carreira Atividades Rodoviárias deixam de perceber, a partir de 1º de julho de 2013, a Parcela Individual Fixa, de que trata a Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, que se atualiza pelos índices de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 12. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas vinculados à carreira Atividades Rodoviárias cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 13. Os critérios e a forma de provimento dos cargos em comissão do DER/DF por servidores de carreira são definidos no regulamento, ouvidos os representantes da categoria.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

ANEXOS

ANEXO I

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/07/2013	01/09/2014	01/09/2015
ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	ESPECIAL	III	5.400,00	6.400,00	7.900,00
		II	5.255,28	6.243,84	7.718,30
		I	5.114,44	6.091,49	7.540,78
	PRIMEIRA	VI	4.903,72	5.856,97	7.285,90
		V	4.772,30	5.714,06	7.118,33
		IV	4.644,41	5.574,63	6.954,60
		III	4.519,94	5.438,61	6.794,65
		II	4.398,80	5.305,91	6.638,37
		I	4.280,91	5.176,45	6.485,69
	SEGUNDA	VI	4.104,54	4.977,15	6.266,47
		V	3.994,54	4.855,71	6.122,34
		IV	3.887,48	4.737,23	5.981,53
		III	3.783,30	4.621,64	5.843,95
		II	3.681,91	4.508,88	5.709,54
	TERCEIRA	I	3.583,23	4.398,86	5.578,22
		IV	3.435,60	4.229,50	5.389,68
		III	3.343,53	4.126,30	5.265,72
		II	3.253,92	4.025,62	5.144,61
		I	3.166,72	3.927,40	5.026,28

ANEXO II

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/07/2013	01/09/2014	01/09/2015
TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS E AGENTE DE TRÂNSITO	ESPECIAL	III	3.500,00	4.400,00	5.600,00
		II	3.423,00	4.307,60	5.484,64
		I	3.347,69	4.217,14	5.371,66
	PRIMEIRA	IV	3.203,41	4.039,60	5.150,34
		III	3.132,93	3.954,77	5.044,25
		II	3.064,01	3.871,72	4.940,34
		I	2.996,60	3.790,41	4.838,56
		IV	2.867,45	3.630,83	4.639,22
	SEGUNDA	III	2.804,36	3.554,59	4.543,65
		II	2.742,67	3.479,94	4.450,05
		I	2.682,33	3.406,86	4.358,38
	TERCEIRA	V	2.566,72	3.263,43	4.178,81
		IV	2.510,25	3.194,90	4.092,73
		III	2.455,03	3.127,81	4.008,42
		II	2.401,02	3.062,12	3.925,85
		I	2.348,19	2.997,82	3.844,97

ANEXO III

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/07/2013	01/09/2014	01/09/2015
AGENTE DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS	ESPECIAL	III	2.118,79	2.747,91	3.602,70
		II	2.093,58	2.711,36	3.549,38
		I	2.068,66	2.675,30	3.496,84
	PRIMEIRA	IV	2.018,19	2.604,94	3.395,09
		III	1.994,17	2.570,29	3.344,84
		II	1.970,44	2.536,11	3.295,34
		I	1.946,99	2.502,38	3.246,56
		IV	1.899,49	2.436,57	3.152,09
	SEGUNDA	III	1.876,88	2.404,16	3.105,44
		II	1.854,55	2.372,18	3.059,48
		I	1.832,48	2.340,63	3.014,20
	TERCEIRA	V	1.787,76	2.279,08	2.926,48
		IV	1.766,49	2.248,76	2.883,17
		III	1.745,47	2.218,86	2.840,50
		II	1.724,70	2.189,35	2.798,46
I		1.704,17	2.160,23	2.757,04	

PROJETO DE LEI Nº 1.483, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Distrito Federal a dar continuidade ao processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a dar continuidade ao processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação.

Art. 2º Os imóveis de propriedade da SAB devem ser objeto de doação ao Distrito Federal ou alienação mediante prévia licitação pública.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios para alienação dos imóveis referidos no art. 2º devem ser realizados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

§ 1º A título de taxa de administração, cinco por cento do valor líquido de venda do imóvel cabe à TERRACAP.

§ 2º O resultado da alienação de que trata o caput é depositado no Banco de Brasília S/A, em conta corrente de titularidade da SAB.

§ 3º Após a liquidação do passivo, o saldo remanescente deve ser revertido ao Tesouro do Distrito Federal, respeitada a participação acionária.

Art. 4º Aos empregados da SAB continuam aplicadas as normas da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. A Unidade de que trata o art. 1º da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006, no que se refere aos empregados da SAB, fica subordinada à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 5º Cabe à Procuradoria-Geral do Distrito Federal providenciar a substituição processual da SAB nos processos judiciais que envolvam imóveis a serem doados ao Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 1.475, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Autoriza órgãos e entidades do Poder Executivo a se filiar a conselhos e instituições de caráter nacional ou interestadual.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo, mediante autorização do Governador, podem filiar-se a conselho ou instituição de caráter nacional ou interestadual que congregue os órgãos ou entidades respectivos das Unidades da Federação ou os respectivos titulares.

Parágrafo único. A autorização do Governador deve estar precedida de exposição de motivos do titular do órgão, autarquia ou fundação interessada.

Art. 2º Feita a filiação, fica autorizado o pagamento de contribuição para custeio das despesas do conselho ou instituição de filiação, nos termos dos respectivos documentos constitutivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro José Eduardo Martins Cardozo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro José Eduardo Martins Cardozo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Professora Doutora Meireluce Fernandes da Silva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Professora Doutora Meireluce Fernandes da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Paulo Roberto D'Almeida.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Paulo Roberto D'Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Abigail Fiorentina Ferreira.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Abigail Fiorentina Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Hermes Rodrigues de Alcântara Filho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Hermes Rodrigues de Alcântara Filho, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Marta de Oliveira Sales.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Marta de Oliveira Sales.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Hilda Orquídea Hartmann Lontra.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Hilda Orquídea Hartmann Lontra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Ministra Eliana Calmon Alves, Corregedora Nacional de Justiça.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Ministra Eliana Calmon Alves, Corregedora Nacional de Justiça.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 1.555, de 2008.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Luiz Cláudio da Silva Costa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Luiz Cláudio da Silva Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Eunice Pereira Amorim Carvalho, Procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Eunice Pereira Amorim Carvalho, Procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2013.

Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários – CAF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado, CRISTIANO ARAÚJO, nos termos do art.78, inciso VI, e art. 90, inciso III do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada foi redesignada ao membro desta Comissão para emitir parecer no prazo de 10 (dez) dias úteis; data inicial 05/07/2013.

REDESIGNAÇÃO DE RELATOR

DEPUTADO	CLÁUDIO ABRANTES
PL- 836/2012	


Franklin da Cruz Martins
Secretário – CAF

Mesa Diretora Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 24ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2013

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezanove horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores Joan Goes Martins Filho, Secretário-Geral/Presidência, Arlécio Alexandre Gazal, Secretário Executivo/Vice-Presidentência, Arlécio Alexandre Gazal, Secretário Executivo/Vice-Presidentência, Rozendo Ferreira Pinto, Secretário Executivo/Primeira Secretária-substituto, Renan Bessoni Paz, Secretário Executivo/Segunda Secretária e Alexandre Braga Cerqueira, Secretário Executivo/Terceira Secretária, para deliberarem sobre os itens a seguir: 1) **Verbas Indenizatórias:** Processos nºs 001.000433/2013 - Dep. Aylton Gomes; 001.000241/2013 - Dep. Arlete Sampaio; 001.000282/2013 - Dep. Chico Leite; 001.000246/2013 - Dep. Wasny de Roure; 001.000008/2013 - Dep. Agacieli Maia; 001.000185/2013 - Dep. Washington Mesquita e 001.000189/2013 - Dep. Robério Negreiros. 001.000209/2013 - Dep. Eliana Pedrosa; 001.000225/2013 - Dep. Celina Leão; 001.000002/2013 - Dep. Israel Batista. **Deliberação:** Aprovados os processos de Verba Indenizatória nos termos dos relatórios apresentados. 2) **Memorando nº 63/2013-OUV.** Interessado: Ouidoria. Assunto: Solicitação de informações sobre a verba indenizatória e outros. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Elaborar Memorando à Ouidoria informando que os documentos analisados e pagos conforme normas legais, e que os documentos encontram-se disponíveis no portal de transparência da CLDF. 3) **Ofício C&T 028/2013.** Interessado: Museu de Ciência e Tecnologia/UnB de Brasília. Assunto: Apoio para a exposição Cerrado - uma janela para o planeta. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Vistas concedidas à Segunda Secretária. 4) **Memorando nº 64/2013/OUV.** Interessado: Arthur Avelino. Assunto: Solicitação de informações. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Encaminhar à Segunda Secretária para providenciar a resposta. 5) **Processo nº 001.000655/2013.** Interessado: Antônio Augusto Nascimento de Queiroz. Assunto: Requisição de servidor. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Aprovar o Parecer da Procuradoria-Geral e encaminhar à DRH para elaborar Ato. 6) **Processo nº 001.002233/1995.** Interessado: Antônio Carlos Pereira Lima e Outros. Assunto: Horas, Extras - Adicional Noturno - Ressarcimento. Relator: Secretária Executiva/1ª Secretária. **Deliberação:** Encaminhar à DRH para atualizar os valores devidos e proceder aos descontos correspondentes. 7) **Memorando nº 66/2013/SINDICAL.** Interessado: SINDICAL. Assunto: Reunião SINDICAL/GMD - Pauta de reivindicações 2013. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Agendar reunião para o dia 21 de agosto às 14:30 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Joan Goes Martins Filho, Secretário-Geral/Presidência, lavo a presente Ata, que val assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

JOAN GOES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidentência

ROZENDO FERREIRA PINTO
Secretário Executivo/Primeira Secretária Substituto

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA-GMD Nº 133, de 04 de JULHO DE 2013

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000695/2013,

RESOLVE:

Autorizar a participação do servidor Darian de Lima Barbosa, matrícula nº 18.325, Consultor Técnico-Legislativo/Contador, lotado no Setor de Contabilidade, no Curso Licitação e Contratação de Serviços de Publicidade de acordo com a Lei 12.232/2010, a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2013, em Brasília - DF, com pagamento de inscrição e sem prejuízo da remuneração.

JOAN GOES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidentência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/1ª Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/2ª Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/3ª Secretária

PORTARIA-GMD Nº 134, DE 4 DE JULHO DE 2013

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 4º, Inciso V, alínea "g", da Resolução nº 168/2000 e o que consta no Processo nº 001-000528/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de quatro diárias, referente aos dias 19 a 22

de agosto de 2013, à servidora Jane Mary Marrocos Malaquias, matrícula nº 18.428, Secretária Executiva do Gabinete da Mesa Diretora, em razão de sua participação no 39º Congresso Nacional sobre a Gestão de Pessoas - CONARH, em São Paulo - SP, autorizada pela Portaria-GMD Nº 76, de 14 de maio de 2013, publicada no DCL nº 98, de 27 de maio de 2013, p. 8, bem como a concessão de passagens aéreas para o trecho Brasília-São Paulo-Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOAN GOES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidentência

ROZENDO FERREIRA PINTO
Secretário Executivo/1ª Secretária Substituto

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/2ª Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/3ª Secretária

PORTARIA-GMD Nº 135 / 2013, de 4 de julho de 2013.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/00 e 42/03,

RESOLVE

APROVAR OS SEGUINTEs REQUERIMENTOS:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto:
2620/2013	Eliana Pedrosa	Requer, à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, cópia da lista nominal das pessoas cadastradas como Portadores de Necessidades Especiais.
2621/2013	Eliana Pedrosa	Requer, à Secretaria de Esportes, cópia de dados estatísticos do número de pessoas que podem e que são atendidas simultaneamente em cada Centro Olímpico do Distrito Federal.
2622/2013	Eliana Pedrosa	Requer, ao Diretor Geral do DETRAN/DF, cópia do processo nº 055.014.275/2012, referente à compra realizada pela autarquia com a empresa World Center Comércio Importação e Exportação Ltda.
2623/2013	Eliana Pedrosa	Requer, ao Diretor Geral do DETRAN/DF, cópia do processo nº 055.030.701/2012, referente à compra realizada pela autarquia com a empresa World Center Comércio Importação e Exportação Ltda.
2617/2013	Celina Leão	Requer informações, ao Diretor-Geral do DERV/DF, sobre os valores arrecadados mensalmente com a cobrança de multas de trânsito, a partir do ano de 2011, até a presente data.
2615/2013	Celina Leão	Requer, à Secretaria de Segurança Pública, cópia de relatórios de ocorrências de crimes registrados no Distrito Federal, por Região Administrativa, a partir do ano de 2011, até a presente data.
2616/2013	Celina Leão	Requer informações, ao Diretor-Geral do DETRAN/DF, sobre os valores arrecadados mensalmente com a cobrança de multas de trânsito, a partir do ano de 2011, até a presente data.
2510/2013	Patrício	Requer, à Secretaria da Casa Militar, cópia dos contratos celebrados por aquela Secretaria, de janeiro de 2012 até maio de 2013.

Joan Goes Martins Filho
Secretário-Geral/Presidência

Arlécio Alexandre Gazal
Secretário Executivo/Vice-Presidentência

Jane Mary Marrocos Malaquias
Secretária Executiva/1ª Secretária

Renan Bessoni Paz
Secretário Executivo/2ª Secretária

Alexandre Braga Cerqueira
Secretário Executivo/3ª Secretária